



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário  
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

**DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 009,  
DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

Declaro que aprovo, *AD REFERENDUM* à Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura - CPECC, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL Nº 02/2023 – PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - 2023-2024 - PIBIC-CNPq, PIBIC-AF-CNPq, IC-FAPESB e PIBIC-UFOB; Considerando a necessidade de alteração no edital no que concerne aos procedimentos para cadastro de estudante e de orientador, em razão da atualização do Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas - SIGAA; Considerando o Parecer do Conselheiro Clayton da Silva Barcelos, emitido em 13 de junho de 2023, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Termo de Apostilamento; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.011940/2022-74, conforme anexo.

**DANIÉLA CRISTINA CALADO**  
Presidente da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

# ANEXO



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL Nº 02/2023 – PROPGP/UFOB

#### Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - 2023-2024.

#### PIBIC-CNPq, PIBIC-AF-CNPq, IC-FAPESB e PIBIC-UFOB

A Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, por meio da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura - CPECC, assessora ao Conselho Universitário, torna público o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL Nº 02/2023 – PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - 2023-2024 - PIBIC-CNPq, PIBIC-AF-CNPq, IC-FAPESB e PIBIC-UFOB, considerando a atualização do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica e a necessidade de ajustes no cadastro dos estudantes de Iniciação Científica e Tecnológica, aprovado pela DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 009, DE 20 DE JUNHO DE 2023, sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP.

#### 1. Dar nova redação ao item 5.

#### 5. Orientações para cadastro dos estudantes e implementação das bolsas

##### 5.1. Cadastro de bolsistas PIBIC-UFOB, PIBIC-CNPq e PIBIC-voluntário

5.1.1. O cadastro deverá ser realizado via SIGAA pelo (a) estudante e orientador (a), conforme “Tutorial para Cadastro de estudantes de Iniciação Científica e Tecnológica”, disponível no link: <https://drive.google.com/file/d/1HnzpzyfE1xp2K18U6DF1cpCsW56bEIVb/view?usp=sharing>

##### 5.2. Cadastro de bolsistas FAPESB.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

5.2.1. O (a) bolsista contemplado com bolsa IC-FAPESB e o (a) orientador (a) deverão se cadastrar como Pesquisador (a) no Portal SEI! Bahia, conforme orientação da FAPESB ([https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_org\\_ao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_org_ao_acesso_externo=0)).

5.2.2. Estão dispensados de cadastro no SEI Bahia o (a) estudante e o (a) orientador (a) que já tenham realizado o referido cadastro para assinatura do termo de outorga de outra modalidade de bolsa ou projeto financiado pela FAPESB.

5.2.3. O (a) estudante bolsista IC-FAPESB deverá preencher o formulário disponível no link <https://forms.gle/7umZ2UVZ182rqu386>, sendo necessário informar os dados e enviar os documentos conforme espelho abaixo.

<b>Cadastro de bolsistas IC-FAPESB</b> <i>(Espelho do formulário online para cadastro do estudante)</i>
1. Nome do (a) bolsista IC-FAPESB
2. Nome do (a) orientador (a)
3. Anexar Formulário online de solicitação de Bolsas IC-FAPESB 2023 devidamente preenchido e assinado pelo (a) orientador (a) e bolsista (disponível em: <a href="http://www.fapesb.ba.gov.br/">www.fapesb.ba.gov.br/</a> > Aba <i>Bolsas</i> > Modalidade <i>Iniciação Científica</i> > <i>Cadastro On-Line do Pesquisador</i> ) Consultar: <a href="http://www.fapesb.ba.gov.br/wp-content/uploads/2019/08/FAQ-Cartilha_PIBIC_FAPESB.pdf">http://www.fapesb.ba.gov.br/wp-content/uploads/2019/08/FAQ-Cartilha_PIBIC_FAPESB.pdf</a>
4. Anexar cópia do documento de identificação do (a) bolsista
5. Anexar cópia do CPF do (a) candidato (a) à bolsa, caso não tenha o número no documento de identificação
6. Anexar visto atualizado, no caso de candidatos estrangeiros



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

7. Anexar declaração da instituição informando matrícula, semestre e média geral do estudante (modelo disponível no site da FAPESB > Documentos e Formulários > Modelos de Declaração para Iniciação Científica)
8. Anexar cópia do currículo do (a) candidato (a) à bolsa (atualizado), obtido diretamente da Plataforma Lattes
9. Anexar ofício da Unidade universitária (Centro Multidisciplinar) informando vínculo e carga horária do (a) orientador (a) com a instituição
10. Anexar declaração de responsabilidade do (a) estudante, indicando ausência de vínculo empregatício, não acúmulo de bolsas, exceto bolsa de auxílio da Assistência Estudantil ofertada pela UFOB, e dedicação de 20 horas semanais (modelo disponível no site da FAPESB > Documentos e Formulários > Modelos de Declaração para Iniciação Científica)
11. Anexar comprovante de dados Bancários informando Agência e Conta corrente (preferencialmente, extrato de conta corrente ou cópia do cartão da conta corrente)

**5.3. Documentos complementares – IC-FAPESB, PIBIC-UFOB, PIBIC-CNPq e PIBIC-voluntário**

5.3.1. Os documentos complementares devem ser enviados através do formulário <https://forms.gle/niu4fnyHCsByAUaE8>, conforme espelho abaixo:

<p><b>Documentos Complementares (PIBIC-UFOB, PIBIC-CNPq, IC-FAPESB e PIBIC-voluntário)</b></p> <p><i>(Espelho do formulário online para envio da documentação)</i></p>
1. Anexar o Parecer Consubstanciado de aprovação do Projeto, no caso do CEP, e a cópia do Parecer de aprovação do Projeto, no caso do CEUA.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

2. Declaração de dispensa de registro e aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa - CEP ou Comitê de Ética em Uso Animal - CEUA (Anexo 2), quando não se enquadrar no item acima.

**2. Excluir os Anexos 3, 4, 5 e 6:**

- Excluir Anexo 3 - *Formulário de Cadastro do (a) estudante*
- Excluir Anexo 4 - *Formulário de cadastro do (a) orientador (a)*
- Excluir Anexo 5 - *Termo de compromisso do (a) estudante*
- Excluir Anexo 6 - *Termo de compromisso do (a) orientador (a)*

**3. Alterar a numeração do Anexo 7 – Ateste de Atividades para Anexo 3 – Ateste de Atividades:**

- Anexo 3 - *Ateste de atividades*

Barreiras – BA, 21 de junho de 2023.

**CLÁUDIO REICHERT NASCIMENTO**  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa